



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



LEI N.º 960, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Acresce na estrutura municipal de Prefeitura Municipal de Areias, empregos que menciona, extingue outros e dá outras providências”



JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias, e acrescentados à segunda parte do anexo III, da Lei Municipal n.º 852/97, os seguintes empregos:

Secretaria Administrativa	01 vaga
Escriturário	01 vaga
Guarda Municipal	01 vaga
Servente de Pedreiro	01 vaga
Pedreiro Nível III	01 vaga

Artigo 2.º - Ficam extintos os empregos, de Assessor do Gabinete do Prefeito e Chefe do Setor de Atendimento Básico Especializado, Odontologia, Hospital, Pronto Socorro, Vigilância Sanitária, Abastecimento de Água e Sistema de Esgotos, ambos de provimento em comissão, criados pela Lei Municipal n.º 852/97, sendo o último com a denominação dada pela Lei Municipal n.º 948/2002.

Artigo 3.º - Ficam revogados os artigos 4.º, 5.º e 6.º, da Lei Municipal n.º 852/97.

Artigo 4.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000



Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

Areias, 20 de dezembro de 2002.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal



Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretaria Tesoureira